Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

11/09/2017

INDICAÇÃO Nº 874 ,DE 2017.
(Autor: Vereador Jorge Bocasanta/PROS)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Jorge Bocasanta/PROS nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno Requer seja encaminhada esta Indicação ao Exmo. Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeitos de Cascavel, solicitando seu empenho para encaminhar projeto de lei para deliberação desta Casa de Leis, instituindo os seguintes benefícios aos servidores efetivos do Município de Cascavel: concedendo auxilio moradia, auxilio transporte, auxilio alimentação entre vários outros benefícios e gratificações que são concedidos ao Poder Judiciário.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de setembro de 2017.

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS

Justificação

Esta proposição legislativa que apresento tem a finalidade de condicionar aos Vereadores os mesmos auxílios que são concedidos aos Juízes em nosso País. Ora, porque um Juiz ou Desembargador pode ganhar todos esses benefícios? Ora, citando esse absurdo, A presidente do Tribunal de Justiça do RJ enviou um projeto de lei à Assembleia Legislativa, o qual pede pela concessão do auxílio-educação para os filhos de juízes e servidores do TJ. O valor espantoso do auxílio mensal aos juízes seria de até R$ 7.250

Então, o porquê de os servidores públicos não terem esse direito? Porque o Judiciário e o Ministério Público criticam tanto os gastos dos servidores púbicos e não olham para o próprio gasto? Hoje o Judiciário consome recursos públicos altíssimos em mordomias para juízes e promotores. Chegando ao ponto de um juiz no Brasil ter recebido mais de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em um único mês. Ora, criticam tanto os gastos nas Câmaras, sendo que um Vereador recebe apenas um subsídio e não tem nenhum outro tipo de benefício financeiros, igual tem esses magistrados.

Espero, pois, contar com o apoio desta Casa para que também, possamos receber essa verba de representação.

CONFERIDO